

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2947 DE 21 DE DEZEMBRO 2017.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação/Discriminação	VALOR
20 - Executivo	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033 – Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
20.13.04.452.0011.2.035 – Gestão da Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	400.000,00


Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso do provável Excesso de Arrecadação da fonte de Recursos 0004 – Royalties, no valor total de R\$2.589.322,71 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), apurado através da tendência conforme demonstrativo em anexo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 072/GP/2017
Projeto de Lei nº 273/2017
Autor: Executivo Municipal


Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673